



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 019/2022**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, ata de nº 297.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Valor arrecadado para investimento no ano de 2022/2023 através do Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021, para Projeto Específico que foi selecionado no referido edital cujo o Programa IR Cidadão é uma iniciativa do Itaú Social que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e a adolescentes.

**Art. 2º** - Deliberar a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – Goiás, conforme Resolução nº 028/2020, de 06 de julho de 2020 e Resolução do CONANDA nº 137/2021, de 21 de janeiro de 2010.

**Art. 3º** - O recurso foi depositado na conta do FMDCA dia 15 de março de 2022, a DBF (declaração de Benefício Fiscal) será feita no ano de 2023.

Item:	Empresa Parceira ou Pessoa Física:	Projeto Beneficiado:	Valor Doador:	Valor retido 20%:	Valor líquido:
001	Itaú Social / Programa IR Cidadão (Itaú Unibanco Asset Managemnt Ltda)	Projeto Pró-Cidadão – Caminho de Superação / Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello – 15/03/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de março de 2022.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 23 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Vice-Presidente em Exercício do CMDCA=



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 020/2022**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, ata de nº 297.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do valor e ser repassado para a Proposta de Ação referente ao Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021, para Projeto Específico que foi selecionado no referido edital cujo o Programa IR Cidadão é uma iniciativa do Itaú Social que tem por objetivo apoiar serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, para aporte financeiro no ano de 2022/2023.

**Art. 2º** - Proposta de Ação da entidade Não Governamental ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELLO, CNPJ nº 02.666.550/0001-70, situada na Praça Nossa Senhora do Carmo nº 16 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, com o Projeto Pró-Cidadão – Caminho de Superação, situado na Avenida B nº 427 – Setor São Pedro, Morrinhos – Goiás.

Item:	Entidade:	Proposta de Ação:	Valor:
001	Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello	<b>Pró-Cidadão – Caminho de Superação</b> (Aquisição de equipamentos permanentes, mobiliários, recursos humanos, materiais de consumo, educativos e pedagógicos, serviços de comunicação, divulgação e mídia e materiais para reorganização de espaços, organização de equipamentos ou realização de atividades).	R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de março de 2022.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data = Vice-Presidente em Exercício do CMDCA =  
foi publicado este (a)

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
*Resolução 020*  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 23 de 03 de 22

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 021/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, ata de nº 297.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Certificado de Registro da entidade ASSOCIAÇÃO SOZO, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 159 – Setor Central, Morrinhos– Goiás, CEP 75.650-000, CNPJ. 43.340.255/0001-06, está registrada neste Conselho sob o número **038**, de **23/03/2022**.

**Art. 2º** - A entidade executa o **PROJETO SOZO**. Objetivo Geral do Projeto: Promover a integração e inclusão social da população infanto-juvenil à sociedade, proporcionando a Inter complementaridade de propósitos de família, da Escola e da comunidade, através da implantação de ações associado-educativas, esportivas, recreativas e culturais, visando a melhoria na qualidade de vida, a promoção social, educacional e da saúde.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de março de 2022.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Vice-Presidente em Exercício do CMDCA=

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 021  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 23 de 03 de 22

*Jane Aparecida Pereira de Lima*  
**Jane Aparecida Pereira de Lima**  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 022/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, ata de nº 297.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, no valor de até R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), para Campanha Nacional de Mobilização referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes “Projeto 18 de Maio – Faça Bonito”, que será realizada durante o mês de maio de 2022 no município de Morrinhos - Goiás. Comtemplando ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

**Art. 2º** - A Aplicação dos recursos serão com Confecção de Camisetas, Materiais Gráficos diversos, Cartilhas, Faixas e outros conforme consta no Plano de Ação e Aplicação do ano de 2022.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de março de 2022.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Vice-Presidente em Exercício do CMDCA=

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

*Resolução 022*  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 23 de 03 de 22

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás

CNPJ 15.578.450/0001-33

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo

Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 023/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, ata de nº 297.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 007/2021, de 06 de abril de 2021, referente ao Projeto: “CASA LAR INFÂNCIA PROTEGIDA”, desenvolvimento pela Fundação de Assistência Social Betuel, para 30 de abril de 2023, e alteração do Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de março de 2022.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Vice-Presidente em Exercício do CMDCA=

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Resolução 023  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 23 de 03 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 024/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, ata de nº 297.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 008/2021, de 12 de abril de 2021, referente ao Projeto: “CONSTRUINDO SONHOS, TRANSFORMANDO O AMANHÃ”, desenvolvimento pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para 30 de abril de 2023, e alteração do Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de março de 2022.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Vice-Presidente em Exercício do CMDCA=

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)

Resolução 024  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 23 de 03 de 22

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
**Jane Aparecida Ferreira de Lima**  
Responsável pelo Placard



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II n° 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO N° 025/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal n° 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, ata de n° 297.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação dos recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a aquisição de um Veículo zero quilômetro (50% do valor do veículo), a fins de atender o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** - O Veículo será adquirido com 50% do valor com recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 50% do Fundo Municipal do Idoso. A aquisição será através da Secretaria de Desenvolvimento Social, que fará um Plano de Trabalho e todo o processo licitatório garantindo a compra do veículo e a manutenção do mesmo.

**Art. 3º** - O Veículo adquirido ficará sob a responsabilidade da Sala dos Conselhos a fins de atender as ações, atividades e garantir o Fortalecimento das Ações do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, da Pessoa Idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de março de 2022.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*  
**Nadirce Martins Barbosa Silva** **CERTIDÃO**  
=Vice-Presidente em Exercício do CMDCA CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 025  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 23 de 03 de 22  
*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
**Jane Aparecida Ferreira de Lima**  
Responsável pelo Placard 1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

## RESOLUÇÃO Nº 026/2022

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, ata de nº 297.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação de Prorrogação de Mandato do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por mais dois meses, período de 10 de maio de 2022 a 10 de julho de 2022. A prorrogação será feita a fins de viabilizar o Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente, dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de março de 2022.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**

=Vice-Presidente em Exercício do CMDCA=

### CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 026  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 23 de 03 de 22

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
**Jane Aparecida Ferreira de Lima**  
Responsável pelo Placard





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Morrinhos - Estado de Goiás  
CNPJ 15.578.450/0001-33  
Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 027/2022**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, ata de nº 297.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação do Processo Eleitoral para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades para o período de 2022/2024, dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades.

**Art. 2º** - Deliberar a aprovação da composição da Comissão Organizadora do Processo de Eleição da Composição da Sociedade Civil do CMDCA de Morrinhos-GO:

1. Alternir Aparecido Silva;
2. Daine Parreira Silva Costa;
3. Nadirce Martins Barbosa Silva;
4. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa;
5. Silviânia Severino da S. Fernandes;
6. Viviane Carmem de Souza.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de março de 2022.

*Nadirce Martins Barbosa Silva*

**Nadirce Martins Barbosa Silva**  
=Vice-Presidente em Exercício do CMDCA=

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

*Resolução 027*  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 23 de 03 de 22

*Jane Aparecida Ferreira de Lima*  
Responsável pelo Placard<sub>1</sub>